COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI № 7.574, DE 2010

Altera a composição do Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região, cria

Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá

outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado JOVAIR ARANTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob comento altera a composição do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para criar um cargo de Juiz de

Tribunal, doze Varas do Trabalho, doze cargos de Juiz do Trabalho, doze

cargos de Juiz do Trabalho Substituto, vinte e dois cargos de analista judiciário

e doze cargos em comissão CJ-3.

As razões motivadoras da proposição - aprovada pelo

Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Conselho Nacional de Justiça e

pelo Tribunal Superior do Trabalho - constantes de sua Justificação, são, entre

outras as seguintes:

O aumento de sua movimentação processual, tanto no

primeiro quanto no segundo grau de jurisdição, em conseqüência da ampliação

da competência material da Justiça do Trabalho, além do significativo

crescimento econômico que vem sendo experimentado pelo Estado de Goiás,

há mais de uma década e a composição atual da Corte, que conta atualmente

com três turmas de julgamento, não permitindo a liberação do seu Vice-

Presidente para as atividades administrativas que lhe são peculiares, como o

exercício da função correicional, uma vez que continua atuando no julgamento de recursos em uma das turmas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Estado possui 246 municípios, sendo que o seu Tribunal Regional possui 36 Varas do Trabalho instaladas em apenas 19 municípios, incluindo a capital. Em todas essas Varas do Trabalho, a demanda processual é alta, tanto que, em 2009, apenas quatro das 36 Varas tiveram movimento inferior a 1.000 processos, isso sem contar que, nas localidades de difícil acesso à sede da Vara do Trabalho, há uma grande demanda reprimida.

As estatísticas oficiais da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho demonstram que o número de processos recebidos no primeiro grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que compreende todo o Estado de Goiás, saltou de 37.836 para 64.275, no período de 2004 a 2009, e de 8.264 para 14.524, no segundo grau de jurisdição, o que representa um crescimento de cerca de 70% e 76%, respectivamente.

Das 36 Varas do Trabalho goianas, 25 já ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 6.947/1981, que é de 1.500 processos por ano, enquanto 18 delas já recebem mais de 2.000 reclamações anuais, como demonstram as estatísticas do ano de 2009.

Desde 2006, o TRT da 18ª Região vem figurando em primeiro lugar no indicador "Casos novos por servidor no primeiro grau", consoante o Relatório Geral da Justiça do Trabalho, divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, que mede a quantidade de processos recebidos por servidor, registrando os seguintes números:

- 2006 214,41 processos por servidor;
- 2007 250,71 processos por servidor; e
- 2008 272,16 processos por servidor.

Importante salientar, mais uma vez, que o aumento da demanda processual no primeiro grau tem resultado em um conseqüente aumento da movimentação processual no segundo grau, o que justifica, por outro lado, a criação de um cargo de juiz de tribunal, também objeto da proposta.

Em face das razões expostas, entendemos ser meritória e oportuna a proposição ora em análise e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7574, de 2010.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2010.

Deputado JOVAIR ARANTES
Relator